



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Baixo Guandu

*Plenário Monsenhor Ilsonso Leite*

RESOLUÇÃO Nº 013/93

"REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU -  
ES., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO SCÁRDUA, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme dispõe o Inciso IV do Artigo 29 do Regimento Interno; Faz saber que a Câmara Municipal aprova, e Eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica reajustados em 40,45% (quarenta vírgula quarenta e cinco por cento) os vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal, sobre os vencimentos vigentes;

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrá à conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal;

Artigo 3º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de julho de 1993;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 17 DE JULHO DE 1993.

GERALDO SCÁRDUA

Presidente

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria em 19 de julho de  
1993.

CELMA CORTES BUSSULAR

Sec. Leg. Municipal